



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000, Cláudia-MT, Fone/Fax: (66) 3546-3100

**LEI Nº 509/2014**

**DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

**SUMULA:** ALTERA A LEI Nº 162, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o caput do artigo 3º, da Lei 162/2006, que passaram a vigorar com as seguintes alterações:

**Artigo 3º - Fica atribuído a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cláudia-MT, o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, que não configurará vínculo empregatício.**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a lei municipal 293/2009.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia,**  
Estado De Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia